



EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 147/2020

“EXONERA SERVIDORA EFETIVA DO CARGO DE PROFESSORA PIII – ZONA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinando com os Art. 12 e 14 da Lei Municipal nº 1089/2008 de 16 de dezembro de 2008, que rege a previdência municipal e Lei Municipal nº 989/2006, que dispõe sobre o estatuto dos servidores público do município,

R E S O L V E

Art.1º - EXONERAR a servidora efetiva, **NOECY NUNES DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **PROFESSORA PIII - ZONA RURAL**, para que a mesma possa gozar da sua APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO concedida em 08 de maio de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 08º dia do mês de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 148/2020

“DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES ESSENCIAIS NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

Considerando o Decreto 10.282, de 20 de março de 2020 do Governo Federal, o qual define atividades essenciais;



MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

Considerando as decisões do Comitê de Operação Emergencial (COE) e do Município de Dianópolis/TO, atendendo as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - É permitido o funcionamento, no âmbito municipal, apenas dos estabelecimentos comerciais essenciais, citados nos Decretos 97/2020, 101/2020 e 103/2020, 127/2020, e 130/2020, 137/2020, 142/2020 além do seguinte:

I - A igreja Adventista do Sétimo Dia poderá realizar seus cultos aos sábados das 07h às 20h, com estrita observância do Art. 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 137/2020;

II - É permitido o funcionamento do autoatendimento das instituições Financeiras (Bancos), no Município de Dianópolis em todos os dias da semana, sem limite de horário;

III - É permitido o funcionamento das Lojas de Conveniência situadas na BR do Município de Dianópolis, sem limitação de horário e dias da semana.

Art. 2º As denúncias quanto ao descumprimento das medidas sanitárias deverão ser encaminhadas, à Vigilância Sanitária Municipal, pelo contato telefônico (63) 3692-1290.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo válido até o dia 29 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 08º dia do mês de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

FUNPREV

PORTARIA N.º 04/2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SRA. NOECY NUNES DE SOUSA.”

O **Prefeito Municipal de Dianópolis/TO**. - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º da E.C 41/2003, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “A”, da Lei Municipal n.º 1089/2008, de 16 de dezembro de 2008, que rege a previdência municipal, Lei Municipal n.º 989/06, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. NOECY NUNES DE SOUSA, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 255141, inscrita no CPF sob o n.º 462.403.301-91, efetiva no cargo de Professora



DIÁRIO OFICIAL DO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • SEXTA-FEIRA,
08 DE MAIO DE 2020
ANO IV | N.º 350

MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

PIII - Zona Rural, lotada na Secretaria Municipal de Educação- FUNDEB 60%, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de R\$ 4.903,39 (Quatro mil novecentos e três reais e trinta e nove centavos), conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º 2020.04.52020P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dianópolis - TO, 08 de maio de 2020.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Dianópolis.-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS A ELA LIGADAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data e Horário: 25/05/2020 às 8:30hs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS A ELA LIGADAS, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIANÓPOLIS-TO.

DATA E HORÁRIO: 27/05/2020 às 8:30hs.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes nº 256, Centro, Dianópolis -TO.

INFORMAÇÕES GERAIS: Fone: (63) 3692 2005, e-mail: cpldno@hotmail.com

Dianópolis/TO, 08 de maio de 2020.

ZILDENY GONÇALVES NEPOMUCENO
Pregoeira